



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Resolução Nº 06, de 16 de abril de 2025

***Dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência
Municipal de Assistência Social do município
de Buritirama-Bahia.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município;

RESOLVEM:

Art. 1º convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Buritirama –BA, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:
“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2 - APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3 - INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5- SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 05 de junho de 2025, requerendo que:

I. As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 29 /04 / a 30/05 de 2025;

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 9º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-Ba, 16 de abril de 2025.

Ivoneuton Marques Alves

Presidente CMAS de Buritirama-BA